



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 166, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 131.109,75**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 131.109,75 (cento e trinta e um mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculado  
339030 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 79.090,63

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
339030 – Material de consumo R\$ 42.019,12

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de agosto de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Ballaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração